



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 11/2016**  
**Processo Licitatório nº 23415.000100/2015-54**

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa XLABOR TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ sob o nº 12.127.236/0001-72, estabelecida na Rua Aristeu Dias Leme, 173 – Sala 02, Campo Grande CP 76.556, CEP 04717-971 São Paulo- SP, fone (11) 3473-9882 e-mail: [licitacoes@xlabor.com.br](mailto:licitacoes@xlabor.com.br), representada pela Sra. Adriana Beier Araújo, identificada no RG mediante o nº 18.789.670-7 e inscrita no CPF sob o nº 135.192.598-93, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
		Fornecimento				
7	AGITADOR	UNIDADE		4	R\$ 749,0000	R\$ 2.996,0000

## MAGNÉTICO

Marca: Diagtech

Fabricante: Diagtech

Modelo

Versão: DT-3110H 08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, CAP. 5L. Pintura eletrostática em epóxi branco. Regulagem dos parâmetros analógica por meio de botões de seleção giratórios. Acompanha barra magnética 8x50 mm. Especificações técnicas: Controle dos parâmetros: analógico por knobs independentes; Número de posições de agitação: 1; Capacidade máxima de agitação: 5L (H<sub>2</sub>O); Motor de indução com mancal (sem rolamento); Escala de velocidade: 50 ~2500 rpm; Potência de aquecimento: 650 W; Escala de temperatura: temp. ambiente a 400°C; Circuito de segurança fixo: 450°C; Material da placa de aquecimento/ agitação: alumínio; Dimensões da placa: 180 x 180 mm; Temperatura ambiente permissível: 5 a 40°C; Umidade relativa permissível: 80%; Voltagem: 110 ou 220V; Freqüência: 60 Hz. Manual de Instruções em CD. Procedência: Nacional. Garantia: Contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses.

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 2.996,0000**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Testemunhas:

Nome Completo MARTA DE VASCONCELOS  
RG n.º 11476683 CPF n.º 04361745829

Ass: 

Nome Completo Anderson A. de Souza  
RG n.º 9.436.104 CPF n.º 702.030.714-09

Ass: 

